



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0400/2014

Os roubos em ônibus, geralmente direcionados aos cobradores e passageiros localizados na parte de trás do transporte público, constituem uma típica modalidade criminosa das grandes cidades. Costumam ser repetitivos com relação a algumas localidades da cidade e incidem preferencialmente nas áreas periféricas onde o transporte coletivo é mais intenso. Nessas áreas o roubo costuma ter muito impacto na população, pois a experiência coletiva de medo, principalmente quando é muito frequente, tende a difundir uma sensação de impotência e de revolta na já difícil vida dos que utilizam esse meio de transporte para voltar do trabalho ou da escola.

O roubo realizado no transporte público é um típico crime de jovens e iniciantes do crime que se satisfazem com pouco mais de R\$ 50,00. Esses criminosos que cometem crimes menos elaborados costumam ser os mais previsíveis, são muito repetitivos e, por isso, mais sujeitos à ação eficiente da polícia. Quando a polícia se aplica nesses casos os crimes tendem a reduzir rapidamente.

Porém, não se pode descartar aquele criminoso experiente. Para este, assaltar um ônibus é quase tão tranquilo quanto andar de ônibus. Trata-se de uma ação rápida, de intervalo entre dois pontos, lucrativa por ser fácil vender o que foi arrecadado e de baixo risco por falta de pessoas com disposição para testemunhar o ocorrido.

Grande parte dos roubos não chega aos boletins de ocorrência, não importando se a ação criminosa tenha sido realizada por iniciantes ou experientes.

O projeto de lei tem por objetivo a implantação do Botão do Pânico. Dispositivo este que será utilizado pelos motoristas responsáveis pela condução do transporte público ou pelo cobrador que o acompanha.

Ao ser pressionado, o Botão do Pânico disponibiliza um processo de áudio e imagem direcionados à central de monitoramento em forma de um chamado de socorro. Com isso através do GPS, a central aciona a polícia, que imediatamente seguirá até o local onde o veículo se encontra, efetuando o flagrante ou uma busca no perímetro em caso de fuga.

A segurança pública é fundamental para a sociedade e o projeto aqui apresentado tem por finalidade uma redução significativa da prática de um crime tão comum em nosso município, sendo assim, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2014, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.